

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 033/2026 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OFÍCIO GIMP/COMPRAS N° 1/2026 – SEI N° 34.000116/2026-07

GABINETE DE IMPRENSA

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 033/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO GIMP/COMPRAS Nº 1/2026 – GABINETE DE IMPRENSA

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício GIMP/COMPRAS Nº 1/2026 para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “*Encaminhamos para análise e emissão de parecer técnico a demanda referente à criação aquisição de smartphone avançado com sistema operacional iOS, destinado ao uso do Gabinete de Imprensa nas pautas externas do Prefeito do Recife, conforme CI GIMP/GAD nº 31/2026.*”

Considerando que o equipamento será utilizado em atividades institucionais externas que demandam elevado desempenho, mobilidade, conectividade, segurança da informação, capacidade avançada de captação de imagem e vídeo, bem como integração com os sistemas e fluxos de comunicação institucional da Prefeitura do Recife, solicita-se avaliação técnica dessa EMPREL quanto à adequação, compatibilidade e conformidade tecnológica do equipamento proposto, cujas especificações técnicas são compatíveis com smartphone de alto desempenho, sistema operacional iOS, armazenamento interno de 512 GB e recursos avançados de processamento e multimídia.

Diante do exposto, requer-se manifestação técnica dessa Empresa Municipal de Informática quanto: à viabilidade técnica da aquisição; à aderência do equipamento aos padrões tecnológicos utilizados pela Prefeitura do Recife; à conformidade com as normas internas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC; e à indicação de eventuais requisitos adicionais necessários à adequada instrução processual à criação do respectivo CADUM. Solicitamos, portanto, a emissão do devido parecer técnico para prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.)”.

Por envolver sistema e serviços de informática, o GABINETE DE COMUNICAÇÃO da P.R., através do Ofício GABCOM Nº 1/2026, de 27 de abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O Gabinete de Imprensa da Prefeitura do Recife precisa substituir seus equipamentos, atualmente desgastados e defasados, por smartphones modernos que garantam mobilidade, desempenho e qualidade nas coberturas institucionais. A justificativa se apoia em três pilares: necessidade técnica (softwares atuais exigem hardware mais potente), padronização do ecossistema iOS (integração com os iPad Pro M4 já usados pela equipe, conforme Parecer Técnico nº 089/2025 da EMPREL) e viabilidade operacional. Mudar de plataforma geraria incompatibilidades, custos de migração e interrupção dos serviços. Os equipamentos não

são artigos de luxo — têm uso exclusivamente funcional nas atividades de produção de conteúdo oficial, alinhados aos princípios de eficiência e economicidade.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos equipamentos desejados:

Oriundos de um Processo de Licitação conforme as Configurações constantes do Termo de Referência fornecido para aquisição de Smartphone.

Item	Especificação Detalhada – CADUM 52999
01	SMARTPHONE PREMIUM IOS <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional iOS;• Tela mínima de 6,9 polegadas;• Armazenamento interno mínimo de 512GB;• Memória RAM mínima de 12GB;• Conjunto de câmeras traseiras triplo com sensores profissionais;• Câmera principal mínima de 48MP;• Recursos avançados de estabilização de imagem;• Zoom óptico avançado;• Capacidade de gravação em resolução 4K com alta taxa de quadros;• Processamento gráfico avançado para edição e transmissão de conteúdo audiovisual;• Conectividade 5G;• Compatibilidade com Wi-Fi e Bluetooth;• Compatibilidade integral com equipamentos iPad Pro M4 utilizados pelo Gabinete de Imprensa• Integração com sistemas de armazenamento em nuvem e compartilhamento instantâneo de arquivos;• Equipamento novo, original e lacrado de fábrica;• Garantia mínima de 12 (doze) meses.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do equipamento e utilização dos recursos. A garantia de 12 (doze) meses para os itens elencados, estão aderentes as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_PR – (8115615) - OFÍCIO GIMP/COMPRAS Nº 1/2026 – SEI Nº 34.000116/2026-07

Anexo 2 – SEI_PR – (8115401) – Processo Termo de Referência Nº 002/2026

Anexo 3 – SEI_PR – (8070954) – Processo Comunicação Interna (CI) 31-26 Solicita SMARTPHONE

CONCLUSÃO

Considerando as análises técnicas realizadas sobre a demanda encaminhada pelo Gabinete de Imprensa por meio do OFÍCIO GIMP/COMPRAS Nº 1/2026 (SEI nº 34.000116/2026-07), e com base nas especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2026 (Processo Administrativo de Dispensa GABIMP 002/2026), esta EMPREL manifesta-se conclusivamente nos seguintes termos:

I. Da viabilidade técnica da aquisição: As especificações dos 2 (dois) smartphones premium iOS descritas no item 2.1 do Termo de Referência — tela de 6,9 polegadas ou superior, armazenamento interno de 512 GB, memória RAM de 12 GB, sistema de câmera tripla com sensor principal de 48 MP, estabilização avançada, zoom óptico, gravação em 4K, conectividade 5G, integração nativa com iCloud e AirDrop, dentre outras — são tecnicamente compatíveis com as demandas operacionais do Gabinete de Imprensa para cobertura de agendas oficiais externas. Nenhum óbice técnico foi identificado.

II. Da aderência aos padrões tecnológicos da Prefeitura do Recife: O ecossistema iOS já se encontra consolidado na Secretaria Executiva de Produção de Conteúdo, conforme Parecer Técnico nº 089/2025 – EMPREL, que aprovou a aquisição de equipamentos iPad Pro de 13 polegadas (M4) para a mesma equipe. A manutenção da plataforma iOS assegura sincronização operacional imediata, compatibilidade plena entre dispositivos, compartilhamento instantâneo de arquivos pesados via AirDrop, armazenamento unificado em nuvem (iCloud) e continuidade nativa dos fluxos de trabalho, eliminando riscos de incompatibilidade e custos adicionais de migração. A aquisição atende aos padrões tecnológicos vigentes.

III. Da conformidade com as normas de governança de TIC: A presente análise foi conduzida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 13.672/1986, que exige manifestação prévia da EMPREL para aquisições de equipamentos de informática pelos órgãos da Administração Municipal. O equipamento pleiteado não possui natureza de artigo de luxo, enquadrando-se no Decreto de vedação a bens de luxo, e sua destinação é exclusivamente funcional e operacional. A contratação está em conformidade com as normas internas de governança de TIC aplicáveis.

IV. Dos requisitos adicionais e criação do CADUM: Recomenda-se que se utilize o CADUM Nº 52999 que atende as especificações detalhadas e são inferiores as exigências do Termo de Referência conforme os 16 (dezesseis) parâmetros técnicos listados no item 2.1 do Termo de Referência nº 002/2026. Adicionalmente, recomenda-se que o processo exija: (a) garantia contratual mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; (b) que os equipamentos sejam novos, lacrados e de primeiro uso; (c) que o fornecedor comprove a origem oficial dos produtos mediante nota fiscal

de distribuidor autorizado; e (d) prazo de entrega máximo de 15 dias corridos, conforme já previsto no instrumento convocatório.

Por fim, esta EMPREL opina favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo de contratação direta (Dispensa GABIMP 002/2026), ressaltando que a presente análise se restringe aos aspectos técnicos, não abrangendo a avaliação de conformidade jurídica, orçamentária ou financeira, as quais competem aos órgãos próprios da Administração Municipal.

Recife 29 de maio de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário